



= L E I Nº 1.303 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de NCR\$513,70 para pagamento da pensão concedida à Sra. Anésia da Costa Pereira, viúva do ex-servidor municipal Afonso Pereira.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Secretaria das Finanças, um crédito especial da importância de NCR\$513,70 (quinhentos e treze cruzeiros novos e setenta centavos), para fazer face às despesas autorizadas pela Lei Municipal nº 1.125, de 27/5/66, correspondentes aos exercícios de 1966 e 1967, relativa à Pensão Mensal concedida à Senhora Anésia da Costa Pereira, viúva do ex-servidor municipal - AFONSO PEREIRA.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as necessárias operações de crédito.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 15 de julho de 1968

*Watal Ishibashi*  
WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

*Bernardino Simonato Terin*  
BERNARDINO SIMONATO TERIN  
Secretário das Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Ubaldo Gomes Corrêa*  
UBALDO GOMES CORRÊA

Secretário do Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Secretaria do Governo e Planejamento, aos 15 dias de julho de 1968.

*Luíz Maurício Sandoval*  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor